



Número: **5000143-97.2023.4.03.6103**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de São José dos Campos**

Última distribuição : **16/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 72.605,16**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)	
	IVO PEREIRA (ADVOGADO)
JAFE SOARES DA SILVA (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
556239855	13/02/2026 14:19	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de São José dos Campos

Rua Dr. Tertuliano Delphim Júnior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José Dos Campos - SP - CEP: 12246-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5000143-97.2023.4.03.6103
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: IVO PEREIRA - SP143801
EXECUTADO: JAFE SOARES DA SILVA

EDITAL

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR MATHEUS RODRIGUES MARQUES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo da 1ª Vara Federal de São José dos Campos e respectiva Secretaria processam-se os autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** nº 5000143-97.2023.4.03.6103, movido por **EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** em face de **JAFE SOARES DA SILVA CPF: 382.706.448-11**, objetivando a condenação da parte executada ao pagamento de R\$ 72.605,16, devidamente corrigido. O presente edital é expedido para **INTIMAR** o(s) executado(s) JAFE SOARES DA SILVA CPF: 382.706.448-11, para proceder o pagamento do débito com os acréscimos legais, depositando o referido montante em CONTA JUDICIAL A SER ABERTA na agência 2945 da Caixa Econômica Federal – PAB da Justiça Federal, em 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 523 do CPC. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no referido artigo, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, conforme dispões o artigo 525 do mesmo diploma processual.



Se não ocorrer o pagamento voluntário no prazo do artigo 523, CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento, nos termos do artigo 257, III, do Código de Processo Civil, **com prazo de 30 (trinta) dias.**

Cientifico aos interessados que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Rua Tertuliano Delphim Júnior, 522, Jardim Aquários, São José dos Campos/SP. NADA MAIS.

